

**PORTARIA Nº 059/2012.**

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor municipal **Marcos José Brandoli de Lima**, gratificação de 50% sobre seu vencimento básico, pela prestação de serviços extraordinários junto à Contabilidade, de acordo com o artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 1.445/97, a partir de 01 de fevereiro de 2012.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 de fevereiro de 2012.

Vanderlei José Crestani  
Prefeito Municipal